

Decreto n° 024/2017

Guadalupe-PI em 20 de julho de 2.017

Suspende concessões de licenças e antecipação de 13° salários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 136, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro e administrativo da Prefeitura Municipal de Guadalupe;

CONSIDERANDO que a licença de servidores implica na necessidade de contratação de outrem, e por conseguinte, aumento de despesa.

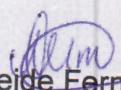
DECRETA

Art. 1° - Ficam suspensas as concessões de licença sem vencimentos e licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais.

Art. 2° - Ficam suspensas as concessões de antecipação dos 13° salários aos servidores públicos municipais, salvo os pagos na data de aniversário do servidor.

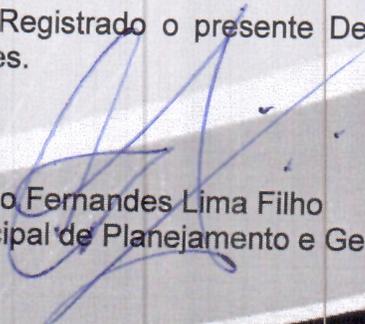
Art. 3° O presente Decreto tem validade de 06 (seis) meses a contar de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em vinte de julho de dois mil e dezesseis.



Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Numerado, Publicado e Registrado o presente Decreto aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessetes.



Georgiano Fernandes Lima Filho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão